



DECRETO Nº 131/94 DE 01/11/94

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
À TÍTULO DE AUXÍLIO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
AOS MUTUÁRIOS BENEFICIADOS COM CASAS SISTEMA TRAVA-BLOCOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 196/93 e Decreto nº 175/94,

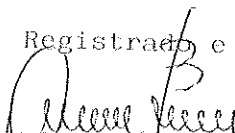
D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica concedido à título de auxílio financeiro em materiais de construção, um montante de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Mutuários beneficiados com casas Sistema Trava-Blocos, (com excessão dos Servidores Municipais), de acordo com o convênio firmado com a Secretaria de Estado da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitario e conforme a necessidade de cada mutuário.
- Art. 2º - Os referidos recursos serão ressarcidos mensalmente pelos mutuários, com prestações a serem fixadas em termo de Compromisso, vencíveis a cada dia 10, devendo serem recolhidas na Tesouraria Municipal ou pelo Banco BESC S/A.
- Art. 3º - Ocorrendo atrazo no pagamento, pagará um montante de 01% (um por cento) ao mês, correção monetaria e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento, e 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado depois de decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 1994.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98

